

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO 040/2015 AUXILIAR DE FARMÁCIA

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga para contratação imediata** na função – atividade de ATENDENTE DE FARMÁCIA destinado ao setor de FARMÁCIA do Pronto Atendimento da Unimed de Rondonópolis, e **cadastro reserva de 5 (cinco) vagas**, com validade de um ano, a partir da data deste edital:

- a) Carga Horária 12/36 (180 horas mensais);
- b) Local: PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONÓPOLIS na Av. Acyr Resende de Freitas, 100, Cidade de Rondonópolis-MT

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos para o exercício da função-atividade:

- a. POSSUIR SEGUNDO GRAU COMPLETO;
- b. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

A remuneração inicial para a função-atividade de ATENDENTE DE FARMÁCIA será de R\$ 853,00, em jornada de trabalho 12/36 (180 horas mensais), ticket alimentação no valor R\$ 342,00 e plano de saúde. Relativo ao plano de saúde o contratado poderá participar após o período de experiência, contribuindo com a quantia de R\$ 1,00, debitados em contracheque.

IV. DAS INSCRIÇÕES

O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – endereço www.unimedrondonopolis.com.br . A entrega do Curriculum deverá ser no período de 13 a 14 de Janeiro de 2015, no Pronto Atendimento Unimed, no setor de **FARMÁCIA**, em horário comercial (07h às 12h e das 14h às 17h).

Não serão aceitos fora do horário e do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. o candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- b. caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados

incorretos ou que fez falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

O candidato, sob as penas da lei, declara:

b. Possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

d. Possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item II.

Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da convocação para entrevista, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos relativos às fases decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os itens da ficha de inscrição.

V. ENTREVISTA

Serão entrevistados somente os candidatos que apresentarem documentação completa.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega de CURRICULUM VITAE e da documentação (fotocópias dos comprovantes, curriculum documentado) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

A entrega será nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2015, no setor de FARMÁCIA, em horário comercial (07h às 12h e das 14h às 17h).

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias dos comprovantes).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

ENTREVISTA – Serão entrevistados somente os candidatos que apresentarem documentação completa. Agenda através do contato telefônico informado no curriculum.

VII. DA ADMISSÃO

- O **Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis** convocará os candidatos para a contratação através de contato direto com o candidato, através do número de telefone indicado no curriculum;

- Após a efetivação da contratação do selecionado, passara por treinamento na área e função.

- O Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Pronto Atendimento Unimed e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços no Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado.
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item DAS INSCRIÇÕES;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- O candidato admitido, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

MODELO DE "CURRICULUM VITAE"

Elabore seu Curriculum Vitae seguindo os itens indicados neste modelo; todos os itens (cursos, estágios, experiência profissional, etc.) devem estar relacionados com a função-atividade e com a área especificada; todas as atividades relacionadas deverão ser devidamente comprovadas; os dados sem as cópias comprobatórias não serão considerados. Entende-se por cópias comprobatórias xerox dos documentos.

- DADOS PESSOAIS
- Nome
- Nacionalidade
- Data de nascimento
- Naturalidade
- RG
- CPF
- Endereço
- Complemento
- Bairro
- CEP
- Telefone para contato

- CURSOS DE GRADUAÇÃO (especificar curso, instituição promotora, ano de início, ano de término, nº de inscrição no conselho).
- CURSOS REALIZADOS (especificar instituição promotora, área, data de início, data término, nº de horas):
 - Aperfeiçoamento;
 - Especialização;
 - Aprimoramento;
 - Pós-graduação;
 - Outros cursos, Mínima de 20h.
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar instituição, área, duração, resumo das atividades desenvolvidas - as informações poderão ser transcritas da CTPS).
- DATA E ASSINATURA

Atenciosamente

Rondonópolis, ____ de ____ de 20 ____.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Pronto Atendimento Unimed Rondonópolis